



ATA DA 26^a SESSÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: A Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs** uma Moção de Congratulações à Desembargadora Sandra Elali, pela passagem do aniversário do seu natalício. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à desembargadora homenageada.** Ato contínuo, **registrou** a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Lourinaldo Lima, convocado para atuar na Prestação de Contas de número 0601521-95.2022.6.20.0000 e no Recurso Eleitoral de número 0600094-86.2024.6.20.0002, em razão da argüição de suspeição do Juiz Marcello Rocha para atuar nos feitos. **O Desembargador Ricardo Procópio saudou** todos os presentes e manifestou o seu desejo de uma excelente sessão. **A sua manifestação foi acompanhada pelos demais membros Corte e pela Procuradoria Regional Eleitoral.** **O Juiz Fábio Bezerra propôs** Moção de Congratulações ao Doutor Daniel Monteiro pela passagem do aniversário do seu natalício, bem como ao Juiz Federal Walter Nunes, eleito pelo pleno do Tribunal Regional Federal da 5^a Região para o cargo de desembargador daquele Egrégio Órgão. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições, com determinação de envio de**

comunicado aos homenageados, tendo o Juiz Eduardo Pinheiro solicitado para também subscrever a proposição destinada ao Juiz Walter Nunes. O Juiz Marcello Rocha propôs um Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Santiago, pai do vice-prefeito de Caicó-RN, ocorrido ontem. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada. A Doutora Clarisier Morais propôs um Moção de Congratulações ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Fernando Rocha Andrade, pela passagem do aniversário do seu natalício. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado ao Procurador homenageado. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601521-95.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11947. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES e ELEICAO 2022 NATALIA BASTOS BONAVIDES DEPUTADO FEDERAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** Após os votos dos juízes Lourinaldo Lima e Daniel Maia, pediu vista dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. **TERCEIRO INTERESSADO:** COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB), RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA e NATALIA BASTOS BONAVIDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por voto de desempate, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto por NATÁLIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS para REFORMAR a sentença que havia extinto o feito sem resolução de mérito, determinando o retorno do processo ao Juízo de origem para fins de análise e posterior prolação de sentença de mérito, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos, parcialmente, o Desembargador Ricardo Procópio e os Juízes Lourinaldo Lima e Daniel Maia. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600282-34.2024.6.20.0017.** PROTOCOLO: 15938. ORIGEM: PEDRO

VELINO-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Cargo - Prefeito. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: MARINA TEODORO da TRINDADE e JOAO EDUARDO ROCHA BEZERRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer o recurso interposto por MARINA TEODORO DA TRINDADE e JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600485-20.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15967. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: RAPHAEL PERON de OLIVEIRA LISBOA. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado JANDSON PAIVA realizou sustentação oral.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, restando vencido o Juiz Marcello Rocha, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer o recurso impetrado por RAPHAEL PERON DE OLIVEIRA LISBOA e dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a imposição de recolhimento de recursos ao erário, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-56.2023.6.20.0001.** PROTOCOLO: 15933. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: CARLOS SILVESTRE da SILVA, MARIA DIVANEIDE BASILIO e PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL (NATAL/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo órgão direutivo municipal de Natal/RN do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) para dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para expedição de Relatório de Exame Técnico (com exame aprofundado das contas - art. 36 da norma de regência), reabertura do SPCA, se for o caso (art. 37), expedição de novo parecer técnico conclusivo, bem assim de nova sentença, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-**

31.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15723. ORIGEM: LAJES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: ROBSON SILVA de OLIVEIRA. RECORRIDO: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600514-76.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15979. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (VERA CRUZ/RN). RECORRIDO: MARLEIDE MACIEL PINHEIRO BORGES e JOSE JUNIOR de OLIVEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ausência de legitimidade recursal e, no mérito, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhacer do recurso interposto pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICIPAL (VERA CRUZ/RN) e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. **Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600343-43.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14850. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: REPUBLICANOS - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ALVARO COSTA DIAS e JOHAM ALVES XAVIER. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas pelo órgão estadual do Partido REPUBLICANOS no Rio Grande do Norte, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. **Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600325-17.2024.6.20.0034.** PROTOCOLO: 15921. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: ALESSANDRO de OLIVEIRA GOMES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da

Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer o recurso impetrado por ALESSANDRO DE OLIVEIRA GOMES e dar-lhe parcial provimento para fins de julgar aprovadas com ressalvas a sua prestação de contas referente à campanha ao cargo de vereador do município de Mossoró, nas eleições de 2024, com a necessidade de restituição da quantia de R\$ 6.700,60 (seis mil, setecentos reais e sessenta centavos) ao Tesouro Nacional., nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-97.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15961.

ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.

ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Não Apresentação das Contas. RECORRENTE: FRANCISCA MARTA da SILVA SANTOS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCA MARTA DA SILVA SANTOS para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenas horas e dez minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral